

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 135/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a impossibilidade de funcionamento regular da Vara do Trabalho de Quirinópolis, em razão da reforma do imóvel que abriga esta unidade,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no período de 03 a 07 de dezembro de 2012 o expediente de trabalho na Vara do Trabalho de Quirinópolis-Go por conveniência administrativa, em razão da reforma realizada na sede da unidade.

Art. 2º A suspensão do expediente forense será compensada de acordo com a deliberação da chefia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os prazos que se iniciarem ou expirarem no período mencionado ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente em relação aos processos que tramitam naquela unidade.

Publique-se no Diário da Justiça eletrônico e no Boletim Interno.

Goiânia, 3 de dezembro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente